

**PORTARIA COREN – AM Nº 282 DE 14 DE MAIO DE 2018.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AM, em conjunto com a Conselheira Secretária conforme o art. 41 do Regimento Interno do Coren-AM, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento em favor da profissional Maria do Perpétuo Socorro de Almeida Muniz, inscrita sob o nº 183.173 – TE do Coren-AM, onde solicita o cancelamento por motivo de falecimento da profissional;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 117/2018, onde se opina pelo deferimento do pedido;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 89ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada em 02 de maio de 2018;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º- CONCEDER** a profissional Maria do Perpétuo Socorro de Almeida inscrita sob o nº 183.173 – TE, cancelamento de sua inscrição por motivo de falecimento da mesma;

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário;

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Manaus, 14 de maio de 2018.

**SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO**

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas  
Coren-AM nº 128.090 – ENF

**CLEISE MARIA DE GOES MARTINS**

Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas  
Coren-AM nº 107.080 - ENF